



# BIOTIC

A cidade viva da inovação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2026.**  
**SELEÇÃO DE OCUPANTES PARA OS ESPAÇOS DO**  
**PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA – BIOTIC S.A.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE OCUPANTES PARA OS ESPAÇOS DO PARQUE TECNOLÓGICO  
DE BRASÍLIA – BIOTIC S.A.**

Instrumento de inovação aberta para atração de empresas de base tecnológica, startups, scale-ups, ICTs, incubadoras, aceleradoras e demais atores do ecossistema de inovação do Distrito Federal, nos termos da Política de Inovação INOVA BIOTIC e da Política de Ocupação do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A.

Brasília – DF  
2026

**SUMÁRIO**

1. OBJETO
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL
3. DEFINIÇÕES
4. CRONOGRAMA
5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. PROCESSO SELETIVO – PROCEDIMENTOS
7. DO PROJETO TÉCNICO
8. DA QUALIFICAÇÃO
9. DA ANÁLISE
10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
11. DO TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. RECURSO
14. CONTRAPARTIDAS E RETORNO INSTITUCIONAL
15. INSTRUMENTOS JURÍDICOS
16. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
17. DESOCUPAÇÃO E RESCISÃO
18. INTEGRIDADE, ÉTICA E PROTEÇÃO DE DADOS
19. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, CONFORMIDADE E RESTRIÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II - DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA – BIOTIC S.A.**

A **BIOTIC S.A.**, empresa pública criada pela TERRACAP, reconhecida como Instituição de Ciência e Tecnologia – ICT nos termos do art. 4º de seu Estatuto Social, neste ato representada pela sua Diretoria Executiva, torna pública a presente **CHAMADA PÚBLICA** para seleção de Empresas de Base Tecnológica, Startups, Scale-ups, Spin-offs, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), Incubadoras, Aceleradoras, Hubs de Inovação e demais organizações atuantes em ciência, tecnologia e inovação, para ocupação dos espaços físicos, institucionais e digitais do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A., em conformidade com a Política de Inovação INOVA BIOTIC e a Política de Ocupação do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A.

## **1. OBJETO**

**1.1** O objeto deste Chamamento Público é selecionar pessoas jurídicas de direito público ou privado, denominadas PROPONENTES, para firmar parcerias estratégicas e/ou instrumentos jurídicos de ocupação com a BIOTIC S.A., visando ao uso dos espaços físicos e institucionais do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A., com foco em:

- a) Atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I);
- b) Empreendedorismo inovador, incubação, aceleração e venture building;
- c) Transferência de tecnologia e propriedade intelectual;
- d) Inovação aberta, incluindo coworkings, hubs, laboratórios, living labs e espaços de experimentação;
- e) Articulação entre empresas, ICTs, startups, aceleradoras, incubadoras e governo; e
- f) Impacto socioambiental positivo, em alinhamento aos princípios ESG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL**

**2.1** O presente Chamamento Público fundamenta-se nos seguintes diplomas legais e normativos:

- a) Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Marco Legal de CT&I), com as alterações da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- b) Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;
- c) Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador);
- d) Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), especialmente seu art. 28, § 3º;
- e) Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 (Política Nacional de Inovação);
- f) Política de Inovação da BIOTIC S.A. – INOVA BIOTIC, aprovada pelo Conselho de Administração (Decisão CONAD nº 13/2025 (Sessão nº 67 de 22/10/2025), Processo SEI nº 04005-00000089/2025-18);
- g) Política de Ocupação do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A., (Doc. SEI/GDF nº 201325446, de 27/04/2026); aprovada pela Diretoria de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação (DINOV);
- h) Estatuto Social e Regimento Interno da BIOTIC S.A.;
- i) Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da BIOTIC S.A., editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016;
- j) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- l) Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);
- m) Lei Distrital nº 6.140/2018 (Lei de Inovação do DF); e
- n) Lei Distrital nº 4.586/2011 (criação da BIOTIC S.A.).

### 3. DEFINIÇÕES

#### 3.1 Para fins deste Edital, entende-se como:

a) **O BioTIC:** Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC, foi instituído pela Lei Complementar nº 923/2017, que alterou a Lei Complementar nº 679/2002, incluindo a biotecnologia como um dos setores da tecnologia a serem desenvolvidos e apoiados pelo Parque, com foco na inovação em Biotecnologia e Tecnologia da Informação e Comunicação, o BioTIC será o principal polo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal.

b) **A BioTIC S.A.:** subsidiária integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap criada para a implantação do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, com o objetivo gerir, controlar e estruturar o empreendimento.

c) **Startup:** organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos (bens e/ou serviços) ofertados (Art. 4º Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 - Marco Legal das Startups).

d) **Spin-off:** empresa/startup projetada para criar novos produtos (bens e/ou serviços) ou processos visando a solução de um problema, cuja inovação foi baseada em pesquisa e tecnologia desenvolvida na academia ou centros de pesquisa.

e) **Scale-ups:** empresas de alto crescimento que, após validarem seu modelo de negócio (passando da fase de startup), demonstram um crescimento anual de, no mínimo, 20% em receita ou número de funcionários por três anos consecutivos. Elas focam na expansão rápida e estruturada, gerando alto impacto.

f) **Pesquisador(a):** profissional que atua sistematicamente na pesquisa e criação de novos conhecimentos, transformando-os em aplicações práticas, produtos, serviços ou processos, visando à inovação tecnológica e o aumento da competitividade;

g) **Deep Tech:** empresa/startup inovadora de alta escala baseada em uma descoberta científica ou em uma inovação significativa de engenharia, podendo ter como origem uma spin-off acadêmica. Envolve risco tecnológico, pesquisa & desenvolvimento significativos, têm o potencial de catalisar mudanças disruptivas, contribuir fortemente para o PIB e enfrentar grandes desafios da humanidade.

h) **Empresa de Base Tecnológica:** empresa que baseia suas atividades no uso intensivo de conhecimento científico ou tecnológico. A princípio, para isso, utiliza técnicas avançadas ou pioneiras no desenvolvimento de bens e serviços, com alto valor agregado. Desta forma promovem o desenvolvimento científico e tecnológico de um setor ou mesmo de um país.

i) **Negócio de Impacto Socioambiental:** empreendimento inovador que, além de ser de base tecnológica, tem a intenção clara de resolver um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja produto/serviço e/ou modo de operação). Para tal, atua de acordo com a lógica de mercado, por meio de um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se compromete a medir o impacto que gera, combinando características específicas que, em conjunto, trazem uma nova forma de empreender e de resolver problemas socioambientais.

j) **Modelo de Negócios:** descreve a lógica de como uma organização cria, entrega e captura valor. Uma mesma tecnologia ou um mesmo produto (bem e/ou serviço) pode ter diversos modelos de negócios.

k) **Plano de Negócios:** documento que descreve os objetivos de um negócio e quais passos devem ser dados para que esses objetivos sejam alcançados, diminuindo os riscos e as incertezas. Um plano de negócio permite identificar e restringir seus erros no papel, ao invés de cometê-los no mercado.

l) **Incubação de Empresas:** estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de projetos de negócios e empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

m) **Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI):** instituído pela Lei nº 13.243/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018, regulamenta as medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

n) **Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):** órgão ou entidade da administração pública

direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos (Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004);

o) **Transferência de Tecnologia**: processo em que o conhecimento inovador é disponibilizado para a sociedade, obtendo como resultado benefícios e desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável. As atividades de Transferência de Tecnologia têm como finalidade assegurar que o conhecimento científico e tecnológico produzido na Biotic esteja ao alcance do setor produtivo, a fim de que sejam desenvolvidas aplicações práticas a partir dos resultados das investigações científicas realizadas na Biotic.

p) **Projeto Técnico**: documento utilizado para descrever e apresentar o planejamento e as maneiras como este poderá ser executado no objetivo de alcançar as metas estabelecidas.

#### 4. **CRONOGRAMA**

4.1 O Chamamento Público seguirá o seguinte cronograma:

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES                                               | DATAS / PRAZOS                         |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Publicação do Chamamento no sítio da BIOTIC S.A. e no DODF             | A partir da data de publicação         |
| Período de manifestação de interesse e apresentação de Projeto Técnico | Prazo contínuo, a partir da publicação |
| Análise técnica pela DINO V                                            | Até 60 dias após recebimento           |
| Comunicação do resultado aos proponentes selecionados                  | Após conclusão da análise              |
| Celebração do instrumento jurídico                                     | Conforme negociação entre as partes    |

Parágrafo único. As datas poderão ser prorrogadas, a critério da BIOTIC S.A., mediante publicação de aviso no sítio eletrônico [www.bioticsa.com.br](http://www.bioticsa.com.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

#### 5. **REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste Chamamento Público os PROPONENTES, pessoas jurídicas, de natureza pública ou privada, enquadrados nos seguintes perfis, conforme o art. 8º da Política de Ocupação da BIOTIC S.A.:

- a) Empresas de base tecnológica, startups, scale-ups e spin-offs;
- b) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas;
- c) Empresas âncoras com programas de P&D e Inovação;
- d) Incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação, living labs e unidades de venture building; e
- e) Instituições atuantes em CT&I, economia do conhecimento ou estímulo ao empreendedorismo inovador.

5.2 A participação exige demonstração de aderência às prioridades estratégicas da BIOTIC S.A. e compatibilidade com o ambiente de inovação previsto na Política INOVA BIOTIC, nos termos do Parágrafo único do art. 8º da Política de Ocupação.

5.3 Estão impedidos de participar os PROPONENTES que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que apresentem, em seu quadro societário, membros que integrem o corpo diretivo da BIOTIC S.A., em observância às normas de integridade e prevenção de conflitos de interesse;
- c) Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital; e
- d) Que se encontrem em situação de irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária que inviabilize

a celebração de instrumento jurídico com a Administração Pública.

## **6. PROCESSO SELETIVO – PROCEDIMENTOS**

**6.1** O processo seletivo ocorrerá na modalidade de chamamento público, por meio do presente edital, sob o regime de fluxo contínuo, com análise das manifestações de interesse recebidas a qualquer tempo, conforme o art. 10 da Política de Ocupação.

**6.2** Os interessados deverão encaminhar os documentos de PROJETO TÉCNICO e de QUALIFICAÇÃO, assinados e autenticados, para o endereço eletrônico credenciamento@bioticsa.com.br, a partir da data definida no cronograma.

**6.3** Os documentos deverão ser redigidos em idioma português do Brasil, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do respectivo proponente, formatados em A4.

**6.4** Os PROPONENTES estrangeiros que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, com representação legal no Brasil.

**6.5** Os documentos de QUALIFICAÇÃO deverão ser encaminhados com folha índice, indicando o item deste Edital e o número da página correspondente, rubricadas e numeradas sequencialmente.

## **7. DO PROJETO TÉCNICO**

**7.1** O PROJETO TÉCNICO deverá ser composto pelo Formulário de Apresentação do PROPONENTE (ANEXO I deste Edital), devidamente assinado, acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas.

**7.2** O Projeto Técnico deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a)** Apresentação da empresa: histórico, área de negócio, objetivos estratégicos, produtos e/ou serviços e seus diferenciais, mercados de atuação, parceiros estratégicos e planos de crescimento;
- b)** Grau de inovação e maturidade tecnológica (TRL – Technology Readiness Level);
- c)** Potencial de impacto econômico, social e ambiental, com aderência aos princípios ESG e ODS;
- d)** Contribuição esperada para o ecossistema do Parque Tecnológico;
- e)** Descrição do negócio a ser desenvolvido na BIOTIC S.A.: tipo de atividade, produtos/serviços, área física necessária (m<sup>2</sup>), quantidade de profissionais e perfil da equipe;
- f)** Descrição das tecnologias empregadas, diferenciais tecnológicos, ineditismo da proposta e nível de domínio tecnológico;
- g)** Proposta de contrapartidas financeiras e/ou não financeiras ao Parque Tecnológico;
- h)** Articulações estratégicas com parceiros locais, nacionais e internacionais; e
- i)** Plano de expansão para os próximos 3 (três) anos, se houver.

**7.3** Todos os documentos emitidos para este Chamamento deverão ser redigidos em idioma português do Brasil, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

## **8. DA QUALIFICAÇÃO**

**8.1** Os documentos que integrarão a QUALIFICAÇÃO são:

### **8.1.1** Qualificação Jurídica

Comprovada mediante a apresentação de:

- a)** Registro público no caso de empresário individual;
- b)** Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- c)** No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com eventuais alterações em vigor, acompanhados dos atos de eleição dos administradores;
- d)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

- e) Certidão negativa da Justiça Federal e Estadual; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.1.2 Regularidade Fiscal**

Mediante a apresentação de:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuinte, relativo à sede da empresa no Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa da União e INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF; e
- f) Certidão negativa quanto à dívida no Distrito Federal.

### **8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 3 (três) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a atividade da empresa; e
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa no Brasil, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data deste Chamamento Público.

**8.2** Os prazos de validade dos documentos apresentados na QUALIFICAÇÃO deverão estar inseridos nos mesmos. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

## **9. DA ANÁLISE**

**9.1** Os documentos apresentados serão submetidos ao exame da Diretoria de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação (DINOV) da BIOTIC S.A., que procederá ao exame e emitirá parecer técnico quanto à viabilidade, aderência e alinhamento estratégico das propostas aos objetivos do Parque Tecnológico, nos termos do art. 14 da Política de Ocupação.

**9.2** O processo seguirá as seguintes instâncias decisórias, conforme o art. 17 da Política de Inovação INOVA BIOTIC:

- a) DINOV: como órgão de caráter técnico-consultivo e deliberativo em primeira instância, responsável pela análise, instrução e definição das atividades; e
- b) Diretoria Executiva (DIRET): responsável pela apreciação final e aprovação dos projetos.

**9.3** A decisão final sobre ocupações, renovações, sanções e encerramentos compete à Diretoria Executiva, nos termos do art. 17 da Política de Ocupação.

**9.4** Para aferição das informações prestadas pelos PROPONENTES, a BIOTIC S.A. poderá solicitar documentos adicionais de comprovação e/ou realizar diligências.

**9.5** Serão considerados selecionados os PROPONENTES que apresentarem Projetos Técnicos mais vantajosos, aderentes e alinhados às prioridades estratégicas da BIOTIC S.A.

**9.6** Como etapa integrante da análise de admissibilidade, seleção, renovação e permanência dos ocupantes, a DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, CONFORMIDADE E RESTRIÇÕES INTERNACIONAIS (ANEXO II deste Edital) deverá ser preenchida. A BIOTIC realizará verificações de natureza reputacional, de integridade, de conformidade e de segurança institucional em relação ao PROPONENTE, suas controladoras, controladas, coligadas, beneficiários finais, sócios, administradores, representantes legais e, quando pertinente, parceiros estratégicos diretamente vinculados à Proposta de Ocupação.

**9.7** As verificações de que trata o item 9.6 serão conduzidas com base em critérios objetivos, proporcionais e previamente definidos, aplicados de maneira uniforme aos PROPONENTES, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, motivação, proporcionalidade, integridade, proteção de dados pessoais e segurança institucional.

**9.8** Para fins das verificações previstas neste Edital, a BIOTIC poderá consultar bases públicas nacionais e internacionais, inclusive listas oficiais de sanções, restrições, impedimentos, inidoneidade,

responsabilização administrativa, anticorrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, controle de exportações, segurança tecnológica e restrições relacionadas ao uso, acesso ou transferência de tecnologias sensíveis, sem prejuízo da solicitação de esclarecimentos, documentos ou informações complementares ao PROPONENTE.

**9.9** Identificados indícios relevantes de risco reputacional, de integridade, de conformidade, de segurança institucional, de restrição internacional ou de incompatibilidade com os objetivos do Parque Tecnológico, a BIOTIC poderá instaurar diligência complementar, solicitar manifestação do PROPONENTE e, mediante decisão fundamentada e proporcional à gravidade dos fatos apurados, promover a inabilitação, desclassificação, não admissão, suspensão da análise, condicionamento da aprovação, rescisão do instrumento jurídico, desocupação ou adoção de outras medidas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

**9.10** A existência de apontamento, notícia, investigação, sanção, restrição ou registro em base pública não implicará, por si só, desclassificação automática, devendo a BIOTIC avaliar a natureza, gravidade, atualidade, materialidade, pertinência com a Proposta de Ocupação, eventual reincidência, medidas corretivas adotadas e o risco concreto ao interesse público, à integridade institucional, à segurança tecnológica e à reputação do Parque Tecnológico de Brasília.

**9.11** A prestação de informação falsa, incompleta ou omissa pelo PROPONENTE, bem como a recusa injustificada em apresentar esclarecimentos ou documentos solicitados pela BIOTIC, poderá ensejar inabilitação, desclassificação, rescisão do instrumento jurídico, desocupação e responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

**10.1** A seleção considerará, cumulativamente, os seguintes critérios, conforme o art. 9º da Política de Ocupação:

**10.1.1** Grau de inovação, maturidade tecnológica (TRL) e conteúdo tecnológico:

### **a) Empresas de base tecnológica, startups, scale-ups e spin-offs**

**Baixo:** Tecnologia em estágio inicial (TRL baixo), sem validação prática ou comprovação de mercado.

**Médio:** MVP (Produto Mínimo Viável) validado ou tecnologia em fase de testes.

**Alto:** Produto ou serviço validado junto a clientes, com maturidade tecnológica consistente.

**Muito Alto:** Tecnologia diferenciada, escalável, com elevado nível de maturidade tecnológica (TRL elevado) e claro diferencial competitivo.

### **b) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs)**

**Baixo:** Pesquisa sem perspectiva clara de aplicação tecnológica.

**Médio:** Pesquisa aplicada em estágio inicial.

**Alto:** Tecnologias em desenvolvimento com potencial de transferência tecnológica.

**Muito Alto:** Portfólio tecnológico consolidado, com propriedade intelectual protegida e histórico de transferência de tecnologia.

### **c) Empresas âncoras**

**Baixo:** Atuação baseada apenas em operações convencionais.

**Médio:** Projetos internos de melhoria e inovação incremental.

**Alto:** Programa estruturado de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

**Muito Alto:** Centro de P&D consolidado, inovação aberta e investimentos contínuos em inovação.

### **d) Incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação, living labs e venture builders**

**Baixo:** Prestação de serviços tradicionais.

**Médio:** Utilização de metodologias de inovação.

**Alto:** Programas estruturados de incubação, aceleração ou venture building.

**Muito Alto:** Referência nacional ou internacional, com metodologias próprias e histórico consolidado.

#### **e) Instituições atuantes em CT&I, economia do conhecimento ou empreendedorismo inovador**

**Baixo:** Atuação institucional limitada.

**Médio:** Desenvolvimento de projetos pontuais de inovação.

**Alto:** Atuação consistente em Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Muito Alto:** Liderança em políticas públicas, programas estratégicos ou redes nacionais e internacionais.

#### **10.1.2 Potencial de impacto econômico, social e ambiental (aplicável a todos os perfis):**

**Baixo:** Benefícios restritos ao próprio ocupante.

**Médio:** Participação em ações institucionais e cumprimento das obrigações mínimas previstas.

**Alto:** Contribui para fortalecer a imagem institucional da BIOTIC, promove conexões estratégicas e entrega contrapartidas relevantes.

**Muito Alto:** Atua como ativo estratégico da BIOTIC S.A., atraindo investimentos, parceiros, novos residentes, projetos estruturantes e ampliando a reputação nacional e internacional do Parque Tecnológico.

#### **10.1.3 Contribuição para o ecossistema do Parque Tecnológico:**

##### **a) Empresas de base tecnológica, startups, scale-ups e spin-offs**

**Baixo:** Apenas ocupa o espaço físico.

**Médio:** Participa eventualmente das atividades promovidas pela BIOTIC.

**Alto:** Participa regularmente das ações e programas do Parque.

**Muito Alto:** Atua de forma colaborativa, promovendo conexões e projetos entre residentes.

##### **b) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs)**

**Baixo:** Não demonstra interação com o ecossistema.

**Médio:** Cooperação eventual com outros atores.

**Alto:** Desenvolvimento de projetos conjuntos.

**Muito Alto:** Oferta de laboratórios, pesquisa colaborativa e formação de talentos.

##### **c) Empresas âncoras**

**Baixo:** Não estabelece relacionamento com os demais ocupantes.

**Médio:** Participação em eventos e iniciativas pontuais.

**Alto:** Desenvolvimento de programas de inovação aberta.

**Muito Alto:** Atuação como indutora do ecossistema por meio de desafios tecnológicos, compras de inovação e parcerias estratégicas.

**d) Incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação, living labs e venture builders**

**Baixo:** Apenas presta serviços.

**Médio:** Realiza eventos próprios.

**Alto:** Desenvolve programas permanentes de apoio ao empreendedorismo.

**Muito Alto:** Promove geração contínua de startups, investimentos e conexões estratégicas.

**e) Instituições atuantes em CT&I, economia de conhecimento ou empreendedorismo inovador**

**Baixo:** Atuação exclusivamente institucional.

**Médio:** Apoio eventual ao ecossistema.

**Alto:** Desenvolvimento de programas conjuntos.

**Muito Alto:** Liderança em redes, políticas públicas e articulação institucional.

**10.1.4 Capacidade técnica, experiência e governança do proponente:**

**a) Empresas de base tecnológica, startups, scale-ups e spin-offs**

**Baixo:** Apenas o fundador compõe a equipe.

**Médio:** Equipe reduzida, com competências básicas.

**Alto:** Equipe multidisciplinar com experiência compatível.

**Muito Alto:** Equipe altamente especializada, com governança estruturada.

**b) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs)**

**Baixo:** Grupo de pesquisa reduzido.

**Médio:** Núcleo de pesquisa estruturado.

**Alto:** Laboratórios consolidados.

**Muito Alto:** Referência científica nacional ou internacional.

**c) Empresas âncoras**

**Baixo:** Estrutura técnica limitada.

**Médio:** Área técnica definida.

**Alto:** Programa estruturado de PD&I.

**Muito Alto:** Governança robusta e consolidada em inovação.

**d) Incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação, living labs e venture builders**

**Baixo:** Pouca experiência comprovada.

**Médio:** Programas em estágio inicial.

**Alto:** Histórico consistente de atuação.

**Muito Alto:** Portfólio consolidado de incubação, aceleração ou venture building.

**e) Instituições atuantes em CT&I, economia de conhecimento ou empreendedorismo inovador**

**Baixo:** Estrutura técnica reduzida.

**Médio:** Desenvolvimento de projetos recorrentes.

**Alto:** Equipe técnica consolidada.

**Muito Alto:** Reconhecimento institucional em âmbito nacional ou internacional.

**10.1.5** Potencial de cooperação com outros atores do ecossistema:

**a) Empresas de base tecnológica, startups, scale-ups e spin-offs**

**Baixo:** Não demonstra interesse em cooperação.

**Médio:** Possui parcerias pontuais.

**Alto:** Cooperação ativa com outras instituições.

**Muito Alto:** Atua como integradora de projetos colaborativos.

**b) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs)**

**Baixo:** Não possui projetos conjuntos.

**Médio:** Cooperação eventual.

**Alto:** Desenvolvimento de projetos cooperativos.

**Muito Alto:** Cooperação nacional e internacional consolidada.

**c) Empresas âncoras**

**Baixo:** Atua de forma isolada.

**Médio:** Mantém parcerias comerciais.

**Alto:** Desenvolve programas de inovação aberta.

**Muito Alto:** Lidera ecossistemas colaborativos de inovação.

**d) Incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação, living labs e venture builders**

**Baixo:** Networking limitado.

**Médio:** Realiza eventos de conexão.

**Alto:** Promove conexões recorrentes entre os atores do ecossistema.

**Muito Alto:** Atua como plataforma permanente de integração.

**e) Instituições atuantes em CT&I, economia de conhecimento ou empreendedorismo inovador**

**Baixo:** Pouca articulação institucional.

**Médio:** Convênios pontuais.

**Alto:** Participação em redes estruturadas.

**Muito Alto:** Liderança em articulações estratégicas nacionais e internacionais.

**10.1.6** Geração de valor institucional, científico, tecnológico ou econômico para a BIOTIC S.A. (aplicável a todos os perfis):

**Baixo:** Benefícios restritos ao próprio ocupante.

**Médio:** Participação em ações institucionais e cumprimento das obrigações mínimas previstas.

**Alto:** Contribui para fortalecer a imagem institucional da BIOTIC, promove conexões estratégicas e entrega contrapartidas relevantes.

**Muito Alto:** Atua como ativo estratégico da BIOTIC S.A., atraindo investimentos, parceiros, novos residentes, projetos estruturantes e ampliando a reputação nacional e internacional do Parque Tecnológico.

**10.2** A Diretoria de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação – DINOv realizará a seleção com base exclusivamente nas informações e documentos apresentados pelo PROPONENTE no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, vedada a consideração de elementos não comprovados ou não previstos nos critérios de avaliação.

**10.3** A seleção do PROPONENTE no âmbito deste Chamamento Público não gera direito subjetivo à celebração do instrumento jurídico, ficando sua formalização condicionada à disponibilidade dos espaços, à conveniência e oportunidade institucional e ao cumprimento das aprovações internas e demais requisitos aplicáveis.

**10.4** A BIOTIC poderá, mediante decisão devidamente fundamentada, deixar de celebrar o instrumento jurídico, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento ao PROPONENTE.

## **11. DO TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DA PROTEÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**11.1** As informações, dados, documentos, conhecimentos técnicos, científicos, estratégicos, comerciais, empresariais ou de qualquer outra natureza, identificados como confidenciais serão utilizados exclusivamente para os fins relacionados à análise e seleção no âmbito deste Edital, devendo ser preservados pela BIOTIC e pelas pessoas que tenham acesso a eles em razão de suas atribuições, ressalvadas as hipóteses de divulgação previstas em lei.

**11.2** O acesso às informações confidenciais será restrito às pessoas cuja atuação seja necessária para a análise, avaliação ou julgamento das propostas, observados os deveres de sigilo e as normas aplicáveis à proteção de dados.

**11.3** A apresentação de documentos, projetos, estudos, soluções, metodologias, tecnologias ou demais materiais protegidos por direitos de propriedade intelectual não implicará, por si só, cessão, transferência, licenciamento ou autorização de uso desses direitos em favor da BIOTIC ou de terceiros.

**11.4** A titularidade dos direitos de propriedade intelectual preexistentes ou desenvolvidos pelo PROPONENTE permanecerá com seus respectivos detentores, salvo disposição expressa em contrário prevista neste Edital ou em instrumento específico posteriormente celebrado.

**11.5** Não serão consideradas confidenciais as informações que sejam públicas, tenham sido obtidas legitimamente de terceiros sem obrigação de sigilo ou cuja divulgação seja exigida por lei, decisão judicial ou determinação de órgão de controle.

**11.6** A classificação de determinada informação como confidencial não poderá ser utilizada para restringir ou impedir o cumprimento das obrigações legais de transparência, publicidade e acesso à informação, observadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação aplicável.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação ou de sua retificação, mediante requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail [credenciamento@bioticsa.com.br](mailto:credenciamento@bioticsa.com.br).

**12.2** A impugnação deverá indicar o dispositivo questionado, os respectivos fundamentos e o pedido.

**12.3** Os esclarecimentos e as impugnações serão apreciados pela Diretoria de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação – DINOv, no prazo de 3 (três) dias úteis, com divulgação das respectivas respostas no site da BIOTIC (<https://www.bioticsa.com.br/como-fazer-parte>).

**12.4** A apresentação de impugnação não suspende o fluxo do processo seletivo, salvo decisão expressa da DINOv.

## **13. RECURSO**

**13.1** Das decisões de inabilitação, desclassificação, não admissão ou de qualquer outra medida que impeça

a continuidade da participação do PROPONENTE no presente Chamamento Público caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da decisão.

**13.2** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação – DINOV e enviado para o e-mail [credenciamento@bioticsa.com.br](mailto:credenciamento@bioticsa.com.br), devendo o PROPONENTE apresentar, de forma fundamentada, as razões que justifiquem a reforma da decisão, podendo juntar documentos complementares destinados à comprovação de suas alegações.

**13.3** Recebido o recurso, a DINOV poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias, reconsiderar sua decisão ou mantê-la motivadamente. Mantida a decisão, o pedido será encaminhado à Diretoria Executiva – DIRET, para apreciação em instância recursal administrativa.

**14.4** A DIRET proferirá decisão final fundamentada, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa.

#### **14. CONTRAPARTIDAS E RETORNO INSTITUCIONAL**

**14.1** As contrapartidas poderão ser financeiras ou não financeiras, conforme o art. 12 da Política de Ocupação.

**14.2** São exemplos de contrapartidas, nos termos do art. 13 da Política de Ocupação:

- a) Pagamento pelo uso da infraestrutura;
- b) Execução de projetos de PD&I;
- c) Oferta de mentorias, capacitações, eventos técnicos e formação de talentos;
- d) Transferência de conhecimento ou propriedade intelectual;
- e) Geração de empregos, atração de investimentos ou aporte tecnológico;
- f) Participação em programas estratégicos da INOVA BIOTIC; e
- g) Participação em resultados de negócios realizados pelo ocupante, mediante as diversas formas de parcerias (SPE, Parcerias Empresariais, no âmbito da oportunidade de negócio prevista na Lei nº 13.303/2016).

**14.3** Todas as contrapartidas deverão ser mensuráveis, auditáveis e ancoradas em indicadores objetivos.

#### **15. INSTRUMENTOS JURÍDICOS**

**15.1** A ocupação dos espaços poderá assumir a forma de cessão onerosa ou não, concessão de uso onerosa ou não, parceria estratégica, exploração de oportunidade de negócio, termo de permissão, termo de cooperação, acordo de parceria para PD&I, convênio ou outros instrumentos jurídicos previstos no Marco Legal de CT&I, conforme o art. 6º da Política de Ocupação.

**15.2** Os instrumentos jurídicos deverão conter, no mínimo:

- a) Objeto, escopo e enquadramento jurídico;
- b) Prazo de vigência;
- c) Obrigações e responsabilidades das partes;
- d) Contrapartidas financeiras ou não financeiras;
- e) Indicadores de desempenho, metas e entregas;
- f) Regras de propriedade intelectual e de confidencialidade;
- g) Critérios de monitoramento, avaliação e renovação; e
- h) Hipóteses de rescisão, penalidades e cláusulas de integridade, proteção de dados e anticorrupção.

**15.3** A celebração de qualquer instrumento jurídico dependerá de autorização prévia da Diretoria Executiva (DIRET), com base em proposta técnica fundamentada da DINOV e acompanhada de análise jurídica e de conformidade institucional, conforme art. 19, § 1º da Política de Inovação.

#### **16. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**16.1** A permanência dos ocupantes dependerá do cumprimento integral das obrigações pactuadas, metas,

cronogramas e indicadores de desempenho, sob gestão da DINOv, nos termos do art. 18 da Política de Ocupação.

**16.2** O monitoramento considerará:

- a) Desempenho técnico e institucional;
- b) Contrapartidas efetivamente entregues;
- c) Contribuição aos indicadores da Política de Inovação; e
- d) Observância às normas de integridade, proteção de dados e ESG.

**16.3** São indicadores mínimos a serem observados, nos termos do art. 79 da Política de Inovação:

- a) Projetos de PD&I iniciados e concluídos;
- b) Ativos de propriedade intelectual registrados, licenciados ou transferidos;
- c) Número de startups apoiadas e suas taxas de sobrevivência;
- d) Volume de investimentos captados por empresas do ecossistema; e
- e) Resultados vinculados à sustentabilidade, diversidade e impacto socioambiental, em consonância com os princípios ESG e ODS.

## **17. DESOCUPAÇÃO E RESCISÃO**

**17.1** A ocupação poderá ser encerrada nas seguintes hipóteses, conforme art. 20 da Política de Ocupação:

- a) Decurso de prazo;
- b) Interesse da Biotic S.A., devidamente motivado;
- c) Descumprimento contratual;
- d) Desempenho insatisfatório; e
- e) Violação das normas de governança e/ou de integridade ou da LGPD.

**17.2** A rescisão observará procedimento administrativo com contraditório e ampla defesa, quando aplicável, nos termos do art. 21 da Política de Ocupação.

## **18. INTEGRIDADE, ÉTICA E PROTEÇÃO DE DADOS**

**18.1** A execução dos instrumentos jurídicos firmados no âmbito deste Chamamento observará integralmente a legislação anticorrupção, de improbidade administrativa, de proteção de dados pessoais e de governança das estatais, em especial as Leis nº 12.846/2013, nº 13.303/2016, nº 14.230/2021 e nº 13.709/2018, conforme o art. 73 da Política de Inovação.

**18.2** São princípios obrigatórios em todos os instrumentos e iniciativas vinculados a este Chamamento, nos termos do art. 74 da Política de Inovação:

- a) Tolerância zero a qualquer prática de corrupção, fraude, suborno, favorecimento indevido ou conflito de interesses;
- b) Transparência ativa, com disponibilização de informações relevantes em portal eletrônico;
- c) Proteção de dados pessoais, garantindo tratamento adequado e medidas de segurança compatíveis com a LGPD;
- d) Accountability perante parceiros, órgãos de controle e sociedade; e
- e) Respeito à diversidade e inclusão, como princípios transversais de integridade institucional.

**18.3** Todos os contratos, convênios e instrumentos firmados deverão conter cláusulas de integridade, anticorrupção e proteção de dados, com previsão de sanções em caso de descumprimento.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** A participação neste Chamamento Público implicará, automaticamente, na aceitação integral e irretratável do PROPONENTE quanto aos termos, condições e anexos.

**19.2** A BIOTIC S.A. reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Chamamento, a qualquer tempo,

por razões de interesse público, legalidade ou por outros motivos devidamente justificados.

**19.3** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva – DIRET nos termos do art. 22 da Política de Ocupação.

**19.4** A Política de Ocupação será revisada periodicamente, e eventuais alterações que impactem os critérios deste Chamamento serão comunicadas por aviso no sítio eletrônico oficial.

**19.5** Integra o presente Chamamento Público, como parte inseparável, o ANEXO I – Formulário de Apresentação do Proponente, e o ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, CONFORMIDADE E RESTRIÇÕES INTERNACIONAIS

**19.6** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, nos termos do art. 76, Parágrafo único, da Política de Inovação.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**GUSTAVO DIAS HENRIQUE**

Diretor-Presidente

BIOTIC S/A

**KILZE BEATRIZ**

Diretora de Negócios, CT&I

BIOTIC S/A

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE**

**DADOS DO PROPONENTE**

|                        |                        |                   |                  |
|------------------------|------------------------|-------------------|------------------|
| <b>1.Razão Social:</b> |                        |                   |                  |
| <b>2.CNPJ:</b>         |                        |                   |                  |
| <b>3.Endereço:</b>     |                        |                   |                  |
| <b>4. N°:</b>          | <b>5. Complemento:</b> | <b>6. Bairro:</b> |                  |
| <b>7. CEP:</b>         | <b>8. Cidade:</b>      | <b>9. Estado:</b> | <b>10. País:</b> |

**PRINCIPAL EXECUTIVO**

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| <b>11. Nome:</b>  |                   |
| <b>12. Cargo:</b> | <b>13. Email:</b> |

**CONTATOS**

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| <b>14. Nome:</b>     |                     |
| <b>15. Telefone:</b> | <b>16. Celular:</b> |
| <b>17. E-mail:</b>   | <b>18. Site:</b>    |

**APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE**

19. Apresente a empresa por meio dos seguintes itens:

a) Histórico

b) Área de Negócio

- c) Objetivos Estratégicos
- d) Produtos e/ou serviços e seus diferenciais
- e) Mercados de atuação
- f) Parceiros estratégicos
- g) Planos/projetos de crescimento, desenvolvimento e expansão
- h) Faturamento dos últimos três exercícios financeiros
- i) Número de empregados por nível de formação e total
- j) Regime tributário ao qual o PROPONENTE está inserido
- k) Patentes registradas
- l) Outros itens que o PROPONENTE tenha interesse em apresentar

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA E ADERÊNCIA AO ECOSISTEMA BIOTIC**

20. Razões e motivações para firmar parceria com a BIOTIC S.A.

21. Quais as formas de apoio que o PROPONENTE espera receber do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A.?

#### **DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO NO PARQUE TECNOLÓGICO BIOTIC**

22. Que tipo de negócio deseja estabelecer no âmbito do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A.?

23. Quais produtos e/ou serviços pretende desenvolver no Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A.?

24. Descreva a aderência do PROPONENTE ao mercado de atuação proposto, bem como seu tamanho e potencial.

25. Breve currículo dos profissionais que atuarão de forma permanente no Parque Tecnológico (podendo ser o perfil esperado em caso de profissionais a serem contratados).

#### **INFRAESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO**

26. Especificação técnica da infraestrutura necessária para a implantação do empreendimento no BIOTIC.

27. Qual o espaço físico (m²) necessário para a implantação do empreendimento?

28. Qual a quantidade de profissionais a serem alocados de forma permanente no espaço pretendido

29. Demonstre a capacidade técnica, a experiência e a estrutura de governança, conforme aplicável ao seu perfil, para execução das atividades propostas no Parque Tecnológico de Brasília, indicando, conforme aplicável ao seu perfil, equipe técnica, experiência institucional, projetos ou programas executados, laboratórios ou estruturas técnicas disponíveis, mecanismos de gestão e governança e outros elementos que evidenciem sua capacidade de atuação.

#### **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / CARÁTER INOVADOR**

30. Demonstre que a empresa tem base e fundamentos tecnológicos e/ou caráter inovador, indicando o nível de maturidade tecnológica (TRL).

31. Descreva as tecnologias empregadas, os diferenciais tecnológicos, o nível de domínio pela empresa e o ineditismo da proposta.

32. Descreva o potencial de impacto econômico, social e ambiental, indicando, quando aplicável, geração de empregos, atração de investimentos, desenvolvimento tecnológico, impactos socioambientais positivos e aderência aos princípios ESG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

#### **PROPOSTA DE CONTRAPARTIDAS**

33. Descreva as contrapartidas financeiras e/ou não financeiras que o PROPONENTE se compromete a oferecer à BIOTIC S.A. durante a ocupação, conforme previsto na Política de Ocupação:

- a) Pagamento pelo uso da infraestrutura:
- b) Projetos de PD&I a serem executados:
- c) Mentorias, capacitações e eventos técnicos:
- d) Transferência de conhecimento ou propriedade intelectual:
- e) Geração de empregos e/ou atração de investimentos:
- f) Outras contrapartidas:

34. Descreva de que forma pretende contribuir para o desenvolvimento e a dinamização do ecossistema do Parque Tecnológico de Brasília, indicando, quando aplicável, participação em programas e eventos, desenvolvimento de projetos colaborativos, interação com outros residentes, formação de talentos, ações de inovação aberta, compartilhamento de infraestrutura ou conhecimento e geração de conexões.

### **TAMANHO DA EMPRESA E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES**

35. Demonstre as articulações estratégicas, parcerias e relações de cooperação já estabelecidas ou projetadas com atores locais, nacionais e/ou internacionais, indicando, quando aplicável, projetos cooperativos, redes de inovação, programas de inovação aberta, acordos institucionais e outras iniciativas colaborativas.

36. Demonstre, se houver, o plano de expansão da empresa para os próximos 3 (três) anos.

### **DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE**

Declaro que li e entendi os termos do presente Chamamento Público Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, que as informações declaradas são verdadeiras, completas e correspondem à realidade, que o PROPONENTE não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação previstas neste Edital, e que estou ciente das obrigações de integridade, proteção de dados e anticorrupção estabelecidas na Política de Inovação INOVA BIOTIC e na Política de Ocupação do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A.

(Rubricar todas as páginas deste formulário)

(Local, data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Sócio Representante

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE, CONFORMIDADE E RESTRIÇÕES INTERNACIONAIS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal infra-assinado, no âmbito do Processo Seletivo conduzido pela BIOTIC S.A., DECLARA, sob as penas da lei, que:

I – a empresa, suas controladoras, controladas, coligadas, beneficiários finais, sócios, administradores e representantes legais não figuram, na data desta declaração, em listas oficiais de sanções ou restrições nacionais ou internacionais que impeçam ou restrinjam a celebração de negócios, parcerias, contratos ou instrumentos jurídicos com a BIOTIC S.A., incluindo, quando aplicáveis, listas mantidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelo OFAC, pela União Europeia ou por outras autoridades públicas competentes;

II – a empresa não está, na data desta declaração, sujeita a sanção administrativa, judicial ou regulatória vigente que impeça sua participação no presente Chamamento Público ou a celebração de instrumento

jurídico com entidade integrante da Administração Pública;

III – a empresa conduz suas atividades em conformidade com a legislação anticorrupção, de integridade, proteção de dados, prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, defesa da concorrência e demais normas aplicáveis às suas atividades, incluindo a Lei Federal n.º 12.846/2013, a Lei n.º 13.709/2018 e, quando aplicáveis, normas estrangeiras correlatas;

IV – a empresa declara não ter sido condenada, nos últimos 5 (cinco) anos, por decisão definitiva administrativa ou judicial, pela prática de corrupção, fraude, suborno, colusão, obstrução de investigação, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, violação grave de propriedade intelectual, espionagem industrial ou tecnológica, acesso indevido a sistemas, comprometimento de infraestrutura crítica ou exportação não autorizada de tecnologias controladas;

V – a empresa declara que as informações apresentadas no processo seletivo são verdadeiras, completas e correspondem à realidade, comprometendo-se a comunicar imediatamente à BIOTIC S.A. qualquer fato superveniente que possa alterar sua situação de integridade, conformidade, habilitação ou elegibilidade;

VI – a empresa tem ciência de que a BIOTIC S.A. poderá realizar verificações reputacionais, de integridade, conformidade e segurança institucional, inclusive por meio de consultas a bases públicas nacionais e internacionais, comprometendo-se a colaborar com eventuais diligências e a fornecer documentação complementar sempre que solicitado;

VII – a empresa reconhece que a falsidade, omissão relevante ou inconsistência das informações declaradas poderá ensejar inabilitação, desclassificação, não admissão, rescisão de eventual instrumento jurídico, desocupação, aplicação de sanções cabíveis e comunicação aos órgãos competentes, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Representante Legal – Nome completo

Cargo

CPF

Observação: Esta declaração deverá ser assinada por representante legal com poderes expressos para tanto, conforme documentação societária. Caso o signatário não seja sócio, administrador ou dirigente estatutário, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para este ato.

## **ANEXO III – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENTE DE TERCEIROS**

### **1. Identificação do Proponente**

| <b>Dados Cadastrais</b> |  |
|-------------------------|--|
| Razão Social:           |  |
| CNPJ:                   |  |
| Nome Fantasia:          |  |
| Endereço Sede:          |  |
| Website:                |  |

#### **1.1 Estrutura Societária e Beneficiários Finais**

Liste abaixo os sócios, acionistas controladores e os beneficiários finais (pessoas físicas que, em última instância, detêm, direta ou indiretamente, o controle da entidade ou influência significativa)

| Nome Completo / Razão Social | CPF / CNPJ | % de Participação |
|------------------------------|------------|-------------------|
|                              |            |                   |
|                              |            |                   |
|                              |            |                   |

## 2. Pessoas Expostas Politicamente (PEP)

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente (PEP) os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus familiares e colaboradores próximos.

2.1. Algum dos sócios, administradores, diretores ou beneficiários finais da empresa ocupa ou ocupou cargo público relevante nos últimos 5 anos? ( ) Sim ( ) Não

2.2. Em caso positivo, favor detalhar o nome da pessoa, o cargo ocupado e o período de exercício:

## 3. Relacionamento com a Administração Pública

3.1. Algum sócio, administrador ou colaborador do proponente possui vínculo de parentesco (até terceiro grau) com empregados, gestores ou membros da Diretoria e Conselhos da BIOTIC S/A ou da Terracap? ( ) Sim ( ) Não

3.2. O proponente possui em seu quadro de funcionários algum ex-empregado ou ex-dirigente da BIOTIC S/A que tenha se desligado da companhia há menos de 6 (seis) meses? ( ) Sim ( ) Não

3.3. Em caso positivo para qualquer uma das questões acima, favor detalhar o nome do envolvido e a natureza do relacionamento:

## 4. Histórico de Integridade e Sanções

4.1. A empresa, seus sócios ou administradores já foram condenados ou estão envolvidos em investigações/processos judiciais relacionados a crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, fraude em licitações ou crimes financeiros? ( ) Sim ( ) Não

4.2. O proponente consta em algum cadastro de empresas inidôneas ou suspensas (ex: CEIS, CNEP, CEPIM)? ( ) Sim ( ) Não

4.3. A empresa já respondeu ou está respondendo a algum Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) com base na Lei nº 12.846/2013? ( ) Sim ( ) Não

4.4. Se respondeu "Sim" a qualquer item desta seção, apresente as justificativas e o status atual do processo:

## 5. Programa de Integridade (Compliance)

5.1. A empresa possui um Código de Ética e Conduta formalmente aprovado e disseminado entre seus colaboradores? ( ) Sim ( ) Não

5.2. A empresa mantém um Canal de Denúncias (interno ou externo) que permita o relato anônimo de irregularidades? ( ) Sim ( ) Não

5.3. Existem políticas formalizadas de combate à corrupção, suborno e prevenção a conflitos de interesse? ( ) Sim ( ) Não

5.4. A empresa realiza treinamentos periódicos sobre ética e integridade para seus funcionários? ( )

) Sim ( ) Não

## 6. Declaração de Veracidade

Pelo presente instrumento, a proponente declara, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste questionário são verdadeiras, completas e exatas. Compromete-se, ainda, a informar à BIOTIC S/A, de imediato e por escrito, qualquer alteração relevante nas informações aqui fornecidas durante o período de vigência da parceria ou processo de seleção.

A proponente autoriza a BIOTIC S/A a realizar diligências adicionais, consultas em bases de dados públicas e privadas e a solicitar documentos comprobatórios para validar as informações declaradas.



Documento assinado eletronicamente por **KILZE BEATRIZ MONTES SILVA - Matr.20000036, Diretor(a) de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 21/10/2026, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 21/10/2026, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **212340991** Código CRC: **D6A83ABB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º Andar - Bairro Parque Tecnológico de Brasília - CEP 70635-815 - DF

(61) 3468-6130

04005-00000090/2026-23

Doc. SEI/GDF 212340991